



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

Prorroga contrato de Médicos Emergenciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 970, de 14 de março de 2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, os contratos de trabalho dos Médicos constantes do Anexo único a este Decreto, autorizado pela Lei nº 970, de 14 de março de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2001, 113º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9700, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

Prorroga contrato de Médicos Internistas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V da Constituição Federal e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 970 de 14 de março de 2001

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias os contratos de trabalho dos Médicos contratados do Anexo único a este Decreto, autorizado pela Lei nº 970 de 14 de março de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Dezembro de 2001, 113ª da República

  
JOSE DE AZEITEIRO BRANCO  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

<b>QTD</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
1	GERALDO DA ROCHA LOURDES	ORTOPEDISTA
2	MARIA SÔNIA S. COELHO	ULTRASSONOGRAFISTA
3	VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	MÉDICO CTI
4	ANA PAOLA B. MEDEIROS	ANESTESIOLOGISTA
5	RAFAEL BARIANI FILHO	ULTRASSONOGRAFISTA